

DE 24.11.2021

**PROC. Nº SEI-100005/008430/2021 - DEFIRO** com base na área técnica, (Doc. SEI n 24798866).

DE 29.11.2021

**PROC. Nº SEI E-10/005/10116/2019 - AUTORIZO** a convocação do licitante reserva Sr. Jorge Pereira Loureiro, obedecendo à ordem de classificação da linha M516 Nova Iguazu x Cascadura (via Deodoro), a comparecer a Coordenação do Transporte Complementar (CTC) - DETRO/RJ, no prazo de 15 (quinze) dias.

Id: 2357282

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 29.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-100005/002943/2021 - HOMOLOGO** o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico nº 005/2021, iniciada na Sessão Pública de 25.11.2021 (25432066), no site de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - www.compras.rj.gov.br, onde a Pregoeira, em 26.11.2021 (25432204), habilitou e adjudicou a empresa DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, pelo Menor Preço Global.

Id: 2357302

**Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS  
E ECOSISTEMAS**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA Nº 36 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
CONSULTIVO DO REFÚGIO DA VIDA  
SILVESTRE DO MÉDIO PARAÍBA (REVISMEP).**

**O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ,** no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

- o Decreto Estadual nº 45.659, de 18 de maio de 2016 - Cria o Refúgio de Vida Silvestre do Médio Paraíba (REVISMEP);

- a Portaria INEA/DIBAPE nº 107 de 21 de Janeiro de 2019 - Estabelece composição do Conselho Consultivo do REVISMEP;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/013210/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba (REVISMEP) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à proteção e efetiva implantação da Unidade de Conservação.

**Art. 2º** - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I. Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

II. Arcelormittal Arcelormittal Brasil S.A.;

III. Associação dos Extratores de Areia do Sul Fluminense (AEA-SUF);

IV. Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA) - Fundação Oswaldo Aranha;

V. Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (CBH Médio Paraíba) - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP);

VI. Companhia Siderúrgica Nacional (CSN);

VII. Conselho Regional de Biologia da 2ª Região RJ/ES - CRBio-02;

VIII. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Agência Barra do Pirai;

IX. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICM-Bio) - Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Cicuta (ARIE CICUTA);

X. Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) - Campus Pinheiral;

XI. Jaguar e Land Rover Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda;

XII. MAN Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda;

XIII. Nissan do Brasil Automóveis Ltda;

XIV. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Barra do Pirai;

XV. Parque Estadual da Pedra Selada;

XVI. Prefeitura Municipal de Barra do Pirai - Secretaria Municipal do Ambiente;

XVII. Prefeitura Municipal de Barra Mansa - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS);

XVIII. Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul;

XIX. Prefeitura Municipal de Pinheiral - Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Rural;

XX. Prefeitura Municipal de Resende - Agência do Meio Ambiente do Município de Resende (AMAR);

XXI. Prefeitura Municipal de Porto Real - Secretaria Municipal do Ambiente;

XXII. Prefeitura Municipal de Três Rios - Secretaria de Meio Ambiente;

XXIII. Pousada Pontal;

XXIV. Programa de Estudo, Manejo e Conservação do Bicho Preguiça (PEMCPB);

XXV. Reflorest Plantas e Jardins LTDA - Entreponto Ambiental;

XXVI. Universidade de Vassouras - Fundação Educacional Severino Sombra;

XXVII. Universidade Dom Bosco - Associação Educacional Dom Bosco (AEDB);

XXVIII. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Campus Regional de Resende;

XXIX. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) - Instituto Três Rios.

**Parágrafo Único** - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do REVISMEP, ou servidor por este oficialmente designado.

**Art. 3º** - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

**Parágrafo Único** - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 4º** - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

**Art. 5º** - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do REVISMEP serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de até 90 (noventa dias), contados da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

**Art. 7º** - Esta Portaria revoga a Portaria INEA/DIBAPE nº 107, de 21 de janeiro de 2019, que estabeleceu composição anterior do Conselho Consultivo do REVISMEP.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

**JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER**

 Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas  
 Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2357239

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 14 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**ALTERA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 24/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO:**

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-E-07/002.1171/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA n 24/2019, firmado com a empresa COHIDRO - CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA., cujo objeto consiste em elaboração de "ESTUDOS DE ALTERNATIVAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA CONTROLE DE INUNDAÇÃO NO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS- RJ".

**Art. 2º** - Designar o servidor Ricardo Rosado de Oliveira, chefe de Serviço. ID Funcional Nº 4461233-8, em substituição ao servidor João Vicente de Matos Rocha, Gerente, ID Funcional Nº 5095473-3, na Gestão do Contrato, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, em função de período de Férias.

**Art. 3º** - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 16/11/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021

**DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE**  
 Diretor de Recuperação Ambiental  
 Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2357241

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 23/08/2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-07506308/2009 - REVOGAR** a Certidão Ambiental - CA nº IN024156, válido por tempo indeterminado, em nome de AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPÉDICA LTDA., tendo em vista a solicitação do requerente através do ofício nº 337/2017, às 74 a 76 e nos autos do processo em referência.

DE 14/09/2021

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.4248/2015 - CANCELAMENTO** da Averbação - AVB nº AVB004312, em nome de TRANSTRATOR TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM, tendo em vista a solicitação de cancelamento do requerente (fls. 756), uma vez que há processo de renovação por meio do PD-07/014.1307/2019, com base na avaliação técnica (fls. 757/757 verso) e nos demais elementos do processo em referência.

DE 14/10/2019

**PROCESSO Nº SEI-E-07/101601/2006 - REVOGAR** o DUI nº 099/2009, válido por tempo indeterminado, em nome de GRPS PARACAMBI ENERGIA LTDA, conforme despacho à fl. 197, e nos demais elementos do processo em referência.

DE 03/11/2021

**PROCESSO Nº SEI-E-07/505687/2009 - REVOGAR** a Certidão Ambiental - CA nº IN003312, válido por tempo indeterminado, em nome de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., que refere à operação da Linha de Transmissão de distribuição de energia elétrica de Jacarepaguá, considerando que o objeto do presente requerimento está sendo analisado no âmbito do processo administrativo E-07/509889/2010, com base no parecer técnico nº 04/2021/GELANI (fls. 94-97) e nos autos do processo em referência.

Id: 2357237

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**
**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 24/11/2021**

**PROC. Nº SEI-E-070002/004708/2020 - FICA ACEITO** em caráter definitivo a "execução das obras de controle de inundação e recuperação ambiental nas bacias dos rios Príncipe, Imbui e Paqueta no município de Teresópolis - RJ", empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, Contrato 03/2013, assinado em 18 de fevereiro de 2013, objeto do Processo nº SEI-E-07/510.761/2012.

Id: 2357243

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE PÓS LICENÇA**
**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 19/11/2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-070002/011492/2021 - DEFIRO** a impugnação apresentada por Darlan Ferreira de Vasconcelos; revogo o Auto de Infração nº GEFISEAI/00156848, com a consequente Devolução do bem apreendido ao proprietário; acolhendo a manifestação exposta pelo serviço de impugnação a autos de infração, por meio do parecer nº 70/2021/INEA/SERVIAL.

Id: 2357246

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 23.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-070002/008332/2021- DECIDO** pelo deferimento parcial ao pedido de impugnação apresentado pela licitante OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. ao edital do Pregão Eletrônico n. 012/2021, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de locação 02 veículos de representação blindados, sem fornecimento de motorista e combustível.

Id: 2357233

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 24.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-070002/000271/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor de diversos servidores referente a despesas com diárias realizadas nos exercícios de 2019 e 2020, no valor de R\$ 5.874,25 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Id: 2357235

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 26/11/2021**

**PROCESSO Nº SEI-070002/009330/2020 - HOMOLOGO** o procedimento licitatório Concorrência Nacional nº 005/2021, do tipo menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE MACRODRENAGEM E URBANIZAÇÃO EM TRECHO DO RIO REGISTRO E RIO VIEGAS, e **ADJUDICO** à empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.049.503/0001-00, no valor total de R\$ 82.809.654,25 (oitenta e dois milhões, oitocentos e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Id: 2357051

**SECRETARIA DES ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 25.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI - E-070002/0011733/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor de SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI EPP (CNPJ/MF sob nº 28.793.948/0001-60), relativo à elaboração de projeto executivo e implantação das obras de complementação da infraestrutura externa do Condomínio Fazenda Ermitage, no Município de Teresópolis - RJ, no período de 14/10 a 30/11/2020 (2ª e 3ª medições), no âmbito do Contrato n. 02/2020, no valor de R\$ 8.301,50 (oito mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).

Id: 2357238

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 25.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.10842/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor de MASTERVIG EXPRESS CENTRAL DE SERVIÇOS - EIRELLI (CNPJ/MF sob nº 03.286.920/0001-06), referente ao ressarcimento pelo desconto indevido do montante referente a prestação de serviços de condução de veículos, no período de 01/04/2020 a 09/06/2020, no âmbito do Contrato n. 32/2014, no valor de R\$ 99.330,71 (noventa e nove mil trezentos e trinta reais e setenta e um centavos).

Id: 2357240

**Secretaria de Estado de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Abastecimento**
**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 26.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-020007/005624/2021 - SYLVIO TEIXEIRA, ID** Funcional nº 19321635- **CONCEDO** o Auxílio Funeral.

Id: 2357212

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 25.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-020007/004902/2021- AUTORIZO** a inclusão do produto LALNIX RESIST (CDSV/RJ nº 1801) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa Lallemand Soluções Agrobiológicas Ltda, CNPJ 07.983.734/0001-87, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

**PROCESSO Nº SEI-020007/003810/2021- AUTORIZO** a inclusão do produto DIMILIN 480 SC (CDSV/RJ nº 1772) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa UPL DO BRASIL IND. E COM. DE INS. AGROP. S.A., CNPJ 02974733000152, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

**PROCESSO Nº SEI-020007/004120/2021- AUTORIZO** a inclusão do produto AMETISTA (CDSV/RJ nº 1800) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa FMC QUÍMICA DO